



LEI Nº 700/2023

DE 26 DE MAIO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 20 de maio de 2023

Janaína Alves C. Romariz
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2767

Em 21 / 08 / 2023

Meliana C. Thomaz

Assinatura

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em **10% (dez por cento)** o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação de Araguaçu-TO.

Parágrafo Único: O Poder Executivo está em negociação com o Sintet.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023).

J. B. Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal